



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

LEI Nº 5.432/2009

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Jacareí, para o período de 2010/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Plano Plurianual do Município, para o período de 2010 a 2013, constituído pelos anexos I, II, III e IV e OCA – Orçamento Criança e Adolescente constantes desta Lei, serão executados nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do respectivo Orçamento Anual.

Art. 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de lei orçamentária, com indicação da fonte de recursos.

Art. 3º O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na Lei Nº 5.373/2009 – “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária para o ano de 2010 e dá outras providências”, as alterações contidas nos anexos I, II, III e IV integrantes desta Lei.

Parágrafo único. Todas e quaisquer alterações propostas e aprovadas nas leis de diretrizes orçamentárias e leis orçamentárias anuais dos exercícios de 2011 a 2013 serão devidamente incluídas no Plano Plurianual para o período de 2010/2013.

